



**DECRETO Nº 2.180, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.557, de 31 de julho de 2024.\)](#)

~~Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2022/2023 e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 1º do art. 100 da [Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005](#),~~

~~**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas),~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2022/2023, os membros a seguir:~~

~~1- representantes dos Poderes:~~

~~a) Executivo Municipal:~~

- ~~1. Gleuber dos Santos Andrade, titular;~~
- ~~2. Jeany Lima da Silveira, suplente;~~

~~1. Eron Bringel Coelho, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.253, de 6 de setembro de 2022.\)](#)~~

- ~~1. Marlo Galvão Feitosa, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.377, de 7 de junho de 2023.\)](#)~~
- ~~2. Gleuber dos Santos Andrade, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.253, de 6 de setembro de 2022.\)](#)~~

~~b) Legislativo Municipal:~~

- ~~1. Rodrigo Arruda de Carvalho, titular;~~

~~1. Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.203, de 9 de junho de 2022.\)](#)~~

- ~~2. Jadson Soares dos Reis, suplente;~~

~~2. Ricardo Lopes Vieira, suplente; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.268, de 3 de outubro de 2022.\)](#)~~



~~1. Flávio de Araújo Cruz Oliveira, titular; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.432, de 3 de outubro de 2023.](#))~~

~~2. Valdery Matias Conceição, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.432, de 3 de outubro de 2023.](#))~~

~~II – representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, indicados pelas entidades classistas:~~

~~a) servidores efetivos estáveis em atividade:~~

~~1. Jairo dos Reis Lima, titular;~~

~~2. Laura Maria dos Anjos, suplente;~~

~~2. Rosiney Coelho Dantas de Sousa Barros, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.253, de 6 de setembro de 2022.](#))~~

~~2. Laura Maria dos Anjos, suplente; ([Redação dada pelo Decreto nº 2.283, de 8 de novembro de 2022.](#))~~

~~b) aposentados e pensionistas:~~

~~1. Sueli Maria Araújo Silva, titular;~~

~~2. Moema Neri Ferreira Nunes, suplente.~~

~~Art. 2º São revogados os Decretos:~~

~~I – nº [1.950, de 30 de setembro de 2020](#);~~

~~II – nº [2.070, de 16 de junho de 2021](#).~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2022.~~

~~Palmas, 20 de abril de 2022.~~

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

~~Agostinho Araújo Rodrigues Júnior~~  
Secretário-Chefe da Casa Civil do  
Município de Palmas

~~Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira~~  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas  
(PreviPalmas)